



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Controladoria Setorial

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2024

Processo SEI! nº 1190.01.0003942/2024-91

Trabalho de auditoria consultiva realizada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho foi resultado de demanda da Subsecretaria da Receita Estadual - SRE/SEF, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.775, de 02/02/2024, onde, com a modificação da estrutura da SEF, 71 (setenta e uma) unidades das Administrações Fazendárias seriam desativadas ou reclassificadas. Foi solicitada a consultoria para orientação da correta observação da legislação e normativos nos procedimentos referentes à correta movimentação de servidores, entrega de imóveis alugados ou cedidos, destinação de bens móveis, cuidados com a carga patrimonial, encerramento de contratos de prestação de serviços de limpeza e de conservação, energia, telefonia, *outsourcing* de impressão, enfim, tarefas a serem executadas pelas Regionais em suas unidades de desativação ou reclassificação.

Situação encontrada
Constatou-se a existência de legislação e normativos emitidos pela SPGF/DAPE, SPGF/DBENS, SPGF/DAC, SAIF, SUFIS, STI e SEPLAG referentes aos procedimentos necessários à desativação e reclassificação de unidades da Administração Fazendária. O trabalho, neste momento da Consultoria, tratou de providenciar a consolidação da legislação e normativos num único documento, de forma a facilitar o trabalho das Regionais. Para tanto foram consultados os gestores das superintendências acima referenciadas, bem como ouvidos alguns Coordenadores Regionais de Gestão das Unidades do interior, com vistas à compreensão dos processos pelos servidores que estão na “ponta” das atividades. Como produto principal da Consultoria foi elaborado o documento intitulado “Procedimento Operacional Padrão de Desativação ou Reclassificação de unidades da Administração Fazendária da SEF/MG”, validado pelos superintendentes acima referenciados.
Recomendações
1) Encaminhamento do documento POP às Regionais da SEF para atendimento dos procedimentos indicados; 2) Após o encerramento do processo de desativação e reclassificação das unidades, a SRE/SEF deverá dar ciência a esta Controladoria Setorial, para a complementação do trabalho de consultoria, por meio da realização de Auditoria de Avaliação, para conferência da conformidade dos procedimentos executados.

Controladoria Setorial, maio de 2024.

Elcio Marcos de Carvalho

Controlador Setorial - CS/SEF